



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.609.780.0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 683, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

11 / 11 / 2022

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
de Varjão de Minas - MG

Antonio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
PARA O CARGO DE PROFESSOR P1 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, por seus nobres Edis, **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei.

Art. 1º. Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam ampliadas as vagas existentes para o cargo efetivo de Professor P1, que serão providas por meio de concurso público, que passarão a integrar o Quadro Geral de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Varjão de Minas, instituído pela Lei Municipal nº 105 de 09 de março de 2001 e alterações posteriores.

Art. 2º. O Anexo II, da Lei nº 105 de 09 de março de 2001, com alterações posteriores, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

CARGO	Nº DE VAGAS CRIADAS	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor P1	10	R\$ 2.309,08	Curso de Pedagogia superior	24 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.609.780.0001-34

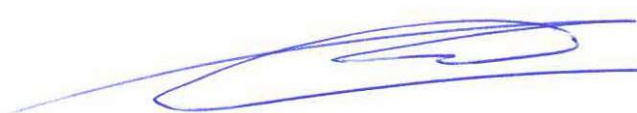
Art. 3º. As despesas decorrentes da criação de novas vagas para as vagas criadas correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 11 de novembro de 2022.


WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração


ÁLVARO MONTEIRO MARTINS ALVES
Procurador Geral do Município

PUBLICADO
11/11/2022
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 007/20.

Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1